



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2022.

**Dispõe sobre a criação da  
Semana Municipal da  
Conscientização sobre a  
Dislexia a ser realizada na  
terceira semana de Outubro  
de cada ano.**

**Art. 1º.** Fica instituída, por meio da presente Lei, a Semana Municipal da Conscientização sobre a Dislexia, que será realizada na terceira semana de Outubro de cada ano, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º.** A semana da conscientização visa como objetivo levar o conhecimento para pais, professores, cuidadores e população, orientando a respeito do diagnóstico precoce e tratamento adequado, fazendo o encaminhamento para acompanhamento adequado.

**Art. 3º.** Durante a referida semana, serão promovidas atividades que visam ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre esse transtorno, através de palestras, seminários, atividades lúdicas e entre outras sugeridas por uma equipe especializada na área.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Art. 4º.**A organização e o planejamento do calendário de atividades a serem desenvolvidas competem a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.**As escolas de ensino público e privadas poderão celebrar parcerias com as Unidades de Pronto atendimento, Postos de Saúde, Hospitais, Organizações não governamentais, Associação e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela Semana da Conscientização sobre a Dislexia.

**Art. 6º.**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 05 de julho de 2022

**Arildo Tomaz Bucker**  
**Boleba**

Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## **JUSTIFICATIVA**

A Dislexia é um transtorno que afeta habilidades básicas de leitura e linguagem e tem como suas raízes em sistemas cerebrais responsáveis pelo processamento fonológico.

Essa diferença no processamento fonológico faz com que pessoas com dislexia tenham dificuldade para processar os sons das palavras e associá-los com as letras ou sequência de letras que os representam.

Outras características comuns da dislexia incluem dificuldades com nomeação rápida, memória de trabalho e processamento de informações e é considerada um transtorno específico de aprendizagem por que os seus sintomas geralmente afetam o desempenho acadêmico de alunos e não existe nenhuma outra alteração neurológica, sensorial, cognitiva ou motora que justifique as dificuldades observadas e o processo principalmente afetado é o de alfabetização.

A criação da Semana da Dislexia é uma oportunidade para que se tenha um período de maior foco na disseminação e conscientização do transtorno, promovendo um momento de diálogos e discussões em diferentes espaços públicos com o objetivo de ampliar o foco nesse tema e garantir vez e voz para os direitos dos disléxicos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2022.

**Arildo Tomaz Bucker**  
**Boleba**  
Vereador – PDT

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

